



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

18

LEI Nº 5.847 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programas 0035- Programa de Moradia Econômica, fica acrescida a ação 2069 - Elaboração de Plantas de Moradia Econômica e Levantamento Cadastral / Regularização, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programas 0035- Programa de Moradia Econômica, fica acrescida a ação 2069 - Elaboração de Plantas de Moradia Econômica e Levantamento Cadastral / Regularização, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

20

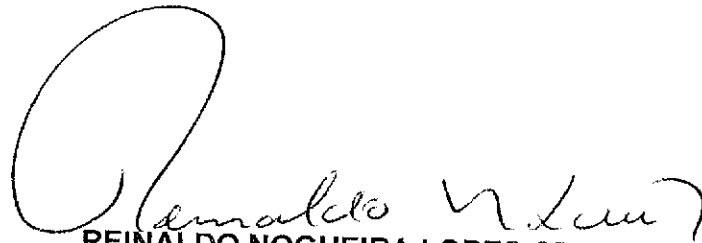
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.14	Secretaria Municipal da Habitação
01.14.02	Fundo Municipal da Habitação
01.14.02.16	Habitação
01.14.02.16.482	Habitação Urbana
01.14.02.16.482.0035	Programa de Moradia Econômica
01.14.02.16.482.0035.2069	Elaboração de Plantas de Moradia Econômica e Levantamento Cadastral/Regularização
01.14.02.16.482.0035.2069.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 150.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2010, do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

21

ANEXOS

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa nº 0035

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade Responsável nº 01.14.00

Objetivo: POSSIBILITAR O FORNECIMENTO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÕES ECONÔMICAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, AMPARADO NAS LEIS Nº. 3.118 DE 07/04/1994 E Nº. 5.053 DE 06/03/2007.

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA SE JUSTIFICA EM RAZÃO DO NÚMERO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE CONSTROEM OU AMPLIAM SEUS IMÓVEIS SEM NENHUM PROJETO APROVADO E, PORTANTO, IRREGULAR.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA	PROJETO	816	3.616

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA	700	700	700	700

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.063.000,00

Justificativa das Modificações: Inclusão da ação de elaboração de plantas de moradia econômica e levantamento cadastral/regularização na unidade executora do Fundo Municipal da Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

22

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO

Código da Unidade nº 01.14.01

Função: HABITAÇÃO

Código da Função nº 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção nº 482

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa nº 0035

Atividade: ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA E LEVANTAMENTO
CADASTRAL/REGULARIZAÇÃO.

Código da Atividade nº 2069

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.800	PROJETO

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
700	500	300	300	1.800

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 273.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício em R\$			
2010	2011	2012	2013
62.000,00	66.000,00	70.000,00	75.000,00

Justificativa das Modificações: Alteração de redução da meta, em razão da inclusão da mesma ação na unidade executora do Fundo Municipal da Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

23

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - FUNAB

Código da Unidade n° 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função n° 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção n° 482

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa n° 0035

Atividade: ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA E LEVANTAMENTO
CADASTRAL/REGULARIZAÇÃO.

Código da Atividade n° 2069

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.000	PROJETO

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	200	400	400	1.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 790.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício em R\$			
2010	2011	2012	2013
0	150.000,00	310.000,00	330.000,00

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para inclusão desta ação virão: 2011 do Superávit Financeiro de 2010 do Fundo Municipal da Habitação; 2012 e 2013 por ocasião da elaboração dos orçamentos serão devidamente dotados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa nº 0035

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade Responsável nº 01.14.00

Objetivo: POSSIBILITAR O FORNECIMENTO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE HABITAÇÕES ECONÔMICAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, AMPARADO NAS LEIS Nº. 3.118 DE 07/04/1994 E Nº. 5.053 DE 06/03/2007.

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA SE JUSTIFICA EM RAZÃO DO NÚMERO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE CONSTROEM OU AMPLIAM SEUS IMÓVEIS SEM NENHUM PROJETO APROVADO E, PORTANTO, IRREGULAR.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA	PROJETO	816	2.216

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 216.000,00
---	----------------

Justificativa das Modificações: Inclusão da ação de elaboração de plantas de moradia econômica e levantamento cadastral/regularização na unidade executora do Fundo Municipal de Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

25

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO

Código da Unidade nº 01.14.01

Função: HABITAÇÃO

Código da Função nº 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção nº 482

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa nº 0035

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA E LEVANTAMENTO CADASTRAL/REGULARIZAÇÃO.

Código do Projeto nº 2069

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
500	PROJETO
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 66.000,00

Justificativa das Modificações: Alteração de redução da meta, em razão da inclusão da mesma ação na unidade executora do Fundo Municipal da Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Código da Unidade nº 01.14.02

Função: HABITAÇÃO

Código da Função nº 16

Subfunção: HABITAÇÃO URBANA

Código da Subfunção nº 482

Programa: PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA

Código do Programa nº 0035

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE MORADIA ECONÔMICA E LEVANTAMENTO CADASTRAL/REGULARIZAÇÃO.

Código do Projeto nº 2069

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
200	PROJETO

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 150.000,00
--	----------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para inclusão desta ação virão do Superávit Financeiro de 2010 do Fundo Municipal da Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24

DECRETO Nº 11.025 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.847 de 11 de março de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 2905/2010;

DECRETA:

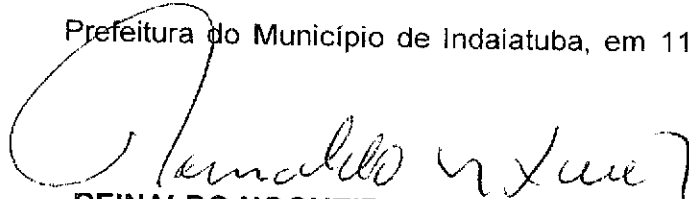
Art. 1º- Fica aberto no orçamento Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.14	Secretaria Municipal da Habitação
01.14.02	Fundo Municipal da Habitação
01.14.02.16	Habitação
01.14.02.16.482	Habitação Urbana
01.14.02.16.482.0035	Programa de Moradia Econômica
01.14.02.16.482.0035.2069	Elaboração de Plantas de Moradia Econômica e Levantamento Cadastral/Regularização
01.14.02.16.482.0035.2069.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 150.000,00

Art. 2º- O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2010, do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO